

PORTARIA Nº 2.789/SAS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Aloca frequências mistas para o Uruguai.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº. 00066.518279/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à sociedade empresária Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., nos termos dos entendimentos em vigor, 4 (quatro) frequências semanais para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO ALENCAR